



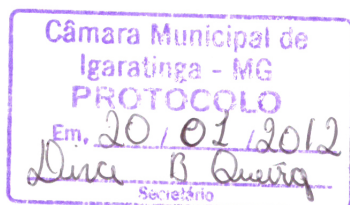
**LEI Nº 1.168 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011**

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Igaratinga, Minas Gerais, para o Exercício Financeiro de 2012, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA, MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E, EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** – A Receita do Município de Igaratinga, MG, compreendendo o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública direta, indireta e autarquias instituídos e mantidos pelo poder público, para o Exercício Financeiro de 2012, é estimada em R\$ 19.300.000,00 (dezenove milhões e trezentos mil reais), de acordo com o seguinte desdobramento:

| <b>1 – RECEITAS CORRENTES</b>             | <b>Valor em R\$</b> | <b>Valor em R\$</b> |
|-------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| 1.1 – Receita Tributária                  | 815.000,00          |                     |
| 1.6 – Receita de Contribuições            | 700.000,00          |                     |
| 1.2 – Receita Patrimonial                 | 680.000,00          |                     |
| 1.3 – Receita Agropecuária                | 10.000,00           |                     |
| 1.4 – Receita Industrial                  | 10.000,00           |                     |
| 1.5 – Receita de Serviços                 | 15.000,00           |                     |
| 1.6 – Transferências Correntes            | 16.490.000,00       |                     |
| 1.7 – Outras Receitas Correntes           | 380.000,00          |                     |
| 1.8 – Receitas Contribuições-Intra-Orçam  | 476.000,00          |                     |
| 1.9 – Outras Receitas Correntes-Intra-Orç | <u>2.000,00</u>     | 19.578.000,00       |
| 1.8 – Receitas Retificadoras              | (-) 2.240.000,00    | 17.338.000,00       |



Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG  
Telefax: (37)3246-1134/3246-1404





## 2 – RECEITAS DE CAPITAL

|                                           |              |                      |
|-------------------------------------------|--------------|----------------------|
| 2.1 – Operações de Crédito                | 167.000,00   |                      |
| 2.2 – Alienação de Bens                   | 15.000,00    |                      |
| 2.3 – Transferências de Capital           | 1.520.000,00 | 1.702.000,00         |
| 3.0 – Transferência Financ. Unid. Gestora | 260.000,00   | 260.000,00           |
|                                           |              | <hr/>                |
|                                           |              | <b>19.300.000,00</b> |

## TOTAL GERAL

**Art. 2º.** – A Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2012 é fixada em R\$ 19.300.000,00 (dezenove milhões e trezentos mil reais) e será realizada de acordo com as seguintes “Funções de Governo” e “Unidades Orçamentárias”:

| FUNÇÕES DE GOVERNO      | VALOR EM R\$ | VALOR EM R\$ |
|-------------------------|--------------|--------------|
| 01 – Legislativa        | 732.000,00   |              |
| 02 – Judiciária         | 37.000,00    |              |
| 04 – Administração      | 2.505.000,00 |              |
| 06 – Segurança Pública  | 64.000,00    |              |
| 08 – Assistência Social | 788.000,00   |              |
| 09 – Previdência Social | 2.022.000,00 |              |
| 10 – Saúde              | 3.744.000,00 |              |
| 12 – Educação           | 5.244.000,00 |              |
| 13 – Cultura            | 302.000,00   |              |
| 15 – Urbanismo          | 1.427.000,00 |              |
| 16 – Habitação          | 22.000,00    |              |
| 17 – Saneamento         | 257.000,00   |              |
| 18 – Gestão Ambiental   | 515.000,00   |              |



Prefeitura Municipal de Igaratinga  
Estado de Minas Gerais

|                                          |            |                      |
|------------------------------------------|------------|----------------------|
| 20 – Agricultura                         | 31.000,00  |                      |
| 22 – Indústria                           | 55.000,00  |                      |
| 24 – Comunicações                        | 37.000,00  |                      |
| 26 – Transporte                          | 644.000,00 |                      |
| 27 – Desporto e Lazer                    | 219.000,00 |                      |
| 28 – Encargos Especiais                  | 335.000,00 |                      |
| SUB – TOTAL                              |            | 18.720.000,00        |
| 51 – Transferência Financ. Unid. Gestora | 260.000,00 | 260.000,00           |
| 99 – Reserva de Contingência             | 320.000,00 | 320.000,00           |
|                                          |            | <b>19.300.000,00</b> |

**TOTAL GERAL DA DESPESA**

**POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

**VALOR R\$ VALOR R\$**

**01 – CÂMARA MUNICIPAL**

|                                         |            |                   |
|-----------------------------------------|------------|-------------------|
| 1.01.1 – Corpo Legislativo              | 302.000,00 |                   |
| 1.02.1 – Secretaria da Câmara           | 248.000,00 |                   |
| 1.03.1 – Departº Administração/Finanças | 190.000,00 |                   |
| 1.04.1 – Reserva de Contingência        | 70.000,00  | <b>810.000,00</b> |

**02 – PREFEITURA MUNICIPAL**

|                                                 |              |
|-------------------------------------------------|--------------|
| 2.01.1 – Gabinete do Prefeito                   | 446.000,00   |
| 2.02.1 – Sec. Mun. Administração e Planejamento | 1.299.000,00 |

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG  
Telefax: (37)3246-1134/3246-1404





|                                                        |              |                      |
|--------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
| 2.04.1 – Sec. Mun. Educação Cultura Esporte Lazer      | 3.018.000,00 |                      |
| 2.05.1 – Fundo Municipal de Educação/Fundeb            | 2.760.000,00 |                      |
| 2.06.1 – Sec. Mun. Infra-Estrut Meio-Amb Servs Urbanos | 3.029.000,00 |                      |
| 2.07.1 – Fundo Municipal de Saúde/SMS                  | 3.744.000,00 |                      |
| 2.08.1 – Serviços de Saneamento                        | 257.000,00   |                      |
| 2.09.1 – Fundo Municipal Assistência Social/FMAS       | 788.000,00   |                      |
| 2.11.1 – Encargos Sociais e Previdência                | 562.000,00   |                      |
| 2.12.1 – Reserva de Contingência                       | 250.000,00   |                      |
| 2.13.1 – Sec. Mun. De Finanças                         | 612.000,00   |                      |
| 2.14.1 – Controladoria Interna Municipal               | 63.000,00    |                      |
| 2.15.1 – Procuradoria Jurídica do Município            | 202.000,00   | <b>17.030.000,00</b> |

### 03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

|                                                    |              |                      |
|----------------------------------------------------|--------------|----------------------|
| 3.01.1 – PREVIGARA–Inst. Previdência de Igaratinga | 1.200.000,00 | <b>1.200.000,00</b>  |
| Transferência Financeira Unidade Gestora           | 260.000,00   | <b>260.000,00</b>    |
|                                                    |              | <b>19.300.000,00</b> |

### TOTAL GERAL DA DESPESA

**Art. 3º.** – A Reserva de Contingência será utilizada como fonte de recursos compensatórios para abertura de créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários.

**Art. 4º.** – Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43 da Lei Federal no. 4.320/64, autorizados a:

I – realizar operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO até o limite de 30% (trinta inteiros percentuais) do montante das Receitas Estimadas para 2012, nos termos do inciso III do Art. 167 da Constituição Federal;

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG  
Telefax: (37)3246-1134/3246-1404





II – abrir créditos suplementares às dotações orçamentárias até o limite de 50% (cinquenta inteiros percentuais) da despesa fixada, nos termos do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

III – anular, parcial ou totalmente, dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 42 e parágrafo 1º, 2º e 3º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

IV – suplementar dotações do Orçamento para 2012 até o limite de 100% (cem por cento) do excesso de arrecadação apurado na forma do parágrafo 3º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

V – suplementar dotações do Orçamento para 2012, utilizando 100% (cem por cento) dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2011, na forma da Lei 4.320/64;

VI – suplementar dotações do Orçamento para 2012 até o limite de 100% (cem por cento) do total das Operações de Crédito autorizadas pelo Legislativo.

VII – conceder subvenções sociais e econômicas, contribuições previdenciárias e outras transferências consignadas neste Orçamento e constante das Despesas Correntes e de Capital;

VI – realizar aplicações financeiras em mercado aberto de capitais de suas disponibilidades de caixa, apropriando, respectivamente, seus rendimentos às receitas arrecadadas.

§ 1º. – Nos limites estabelecidos neste artigo poderá o Executivo Municipal transpor, remanejar ou transferir recursos dentro de uma mesma categoria de programação ou de um Órgão para outro, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

§ 2º. – Ficam autorizados os poderes Executivo e Legislativo a realocar, transpor, remanejar ou transferir as fontes de recursos estabelecidas nesta lei, quando as mesmas se



mostrarem insuficientes para suportar as despesas fixadas, em virtude da oscilação da arrecadação, buscando o ajustamento e o equilíbrio fiscal do Município.

**Art. 5º.** – Não oneram o limite autorizado no artigo anterior quando o crédito adicional se destinar a:

I – atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;

II – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização da dívida, mediante utilização de recursos de anulação de dotações.

**Art. 6º.** – Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como oferecer as contra-garantias necessárias a obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

**Art. 7º** – O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas a efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme o que preconiza a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 8º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA, 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

  
**FÁBIO ALVES COSTA FONSECA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico, que a Lei nº 1168/2011 foi  
publicado (a) no quadro de avisos no  
Saguão do Paço Municipal, para os  
fins e efeitos legais.

Igaratinga, 13 de 12 2011.

Carla R. 090.057.156-00

ASSINATURA

Prça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG  
Telefax: (37)3246-1134/3246-1404

